



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

| | | |
|-----------------------------------|------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| LEI Nº | FLS. | GM |
| 4.629 | 030 | J |

LEI MUNICIPAL Nº 4.629

EMENTA: Institui a "Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes"

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito do Município, a "Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes", a ser promovida, anualmente, durante a semana que compreender o dia 07 de abril.

Artigo 2º - Durante a semana, o Município promoverá ampla divulgação da necessidade de cada cidadão manifestar, ainda em vida, seu desejo de doar seus órgãos após a morte, com a realização de palestras, divulgação de material informativo e realização de eventos, objetivando incentivar a população a engajar-se na campanha, que estará sob a supervisão da Secretaria da Saúde.

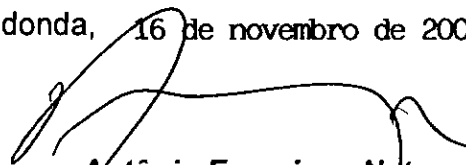
Artigo 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2009.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 035/09
Autor: Vereador Jair Nogueira Filho

